

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

N.º / /PJG

CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º _____
PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 18/FUNOESC/2026

a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária regional, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/____, com sede na Rua _____, por seu representante legal, denominada **VENDEDORA**.

b) _____, qualificação, denominado **COMPRADOR**, (a) e (b), resolvem celebrar o presente instrumento de compromisso de compra e venda de acordo com a homologação e adjudicação do **PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2026**, **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 18/FUNOESC/2026**, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento fica vinculado e torna-se parte integrante do procedimento de concorrência - **PROCESSO LICITATÓRIO N.04/2026**, **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 18/FUNOESC/2026**, para todos os fins de direito.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Pelo presente contrato e a melhor forma de direito, a **VENDEDORA** aliena ao **COMPRADOR**, livre e desimpedido de qualquer gravame, encargo ou ônus de qualquer natureza, o seguinte bem imóvel registrado sob matrícula nº _____ do CRI da Comarca de Videira/SC: descrever

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DE AQUISIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço total, certo e ajustado entre as partes, pela venda do bem imóvel objeto deste contrato é de R\$ _____ (____), a ser pago pelo **COMPRADOR** à **VENDEDORA**, conforme proposta homologada e adjudicada no **PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2026**, **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 18/FUNOESC/2026** e descrita na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do preço de aquisição deverá ser feito pelo **COMPRADOR** à **VENDEDORA** da seguinte forma:

I – O valor de R\$ _____ da seguinte forma _____

II – Na hipótese de qualquer uma das datas de vencimento das parcelas do Preço de Aquisição recair em dia que não seja útil bancário na cidade de Videira/SC, concordam as Partes em prorrogar a data desse vencimento para o primeiro dia útil bancário subsequente à data de vencimento.

III - Para efeitos deste contrato, entende-se por “dia útil bancário” qualquer dia útil em que os bancos da cidade de Videira estejam abertos ao público para transações normais.

IV - Os pagamentos devidos à **VENDEDORA** serão efetuados por meio de Transferência Eletrônica (“TED”), identificando (n.º do CPF do **COMPRADOR**) a favor da **VENDEDORA** junto ao Banco _____, agência _____, conta corrente n.º _____.

V – Após a realização dos TED’s, os respectivos extratos bancários do **COMPRADOR** valerão como recibo, considerando-se quitada a quantia devida, independentemente de qualquer outro documento, notificação ou formalidade.

VI – No caso de impuntualidade nos pagamentos devidos pelo **COMPRADOR**, incidirá correção monetária, tendo como indexador INPC/IBGE (ou seu sucedâneo) e termo inicial a data do seu

vencimento até o efetivo pagamento deste e, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês *pro rate die*, sobre o valor da parcela em atraso e multa por atraso de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela atrasada.

VII – No caso do COMPRADOR atrasar 02 (duas) ou mais parcelas, perderá o direito ao bem, ficando rescindido de pleno direito o presente contrato e o valor pago reverterá na forma de arras à VENDEDORA, ficando o COMPRADOR suspenso de participar de novos certames realizados pela VENDEDORA.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRADIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Com o pagamento da última parcela do preço, a VENDEDORA concordará em outorgar a escritura definitiva de compra e venda dos imóveis.

Independentemente da outorga da escritura de compra e venda, uma vez pago o preço, a VENDEDORA está obrigada a transmitir a posse do imóvel, terreno e acessões, nas condições examinadas e reconhecidas no ato da realização da inspeção antes da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO BEM

O COMPRADOR a partir de ____ receberá, a título precário, a posse do imóvel objeto deste instrumento até o efetivo e completo pagamento do preço e das parcelas avençadas, quando será outorgada a escritura definitiva, sendo que as despesas habituais de água, luz, entre outras, são de encargo do COMPRADOR.

Fica estipulado que as despesas cartorárias para a transferência do bem se darão por conta do COMPRADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

O presente contrato não viola nem violará nenhuma lei, regra, regulamento, sentença ou qualquer decisão de qualquer tribunal, órgão ou autoridade governamental, bem como nenhum contrato ou instrumento dos quais a VENDEDORA seja parte ou aos quais estejam vinculados.

A VENDEDORA é legítima titular e detentora do bem imóvel ora negociado e de todos os seus bens, direitos, negócios, contratos e/ou qualquer relacionamento com terceiro e há consentimento e aprovação da venda pelo Conselho de Administração da fundação, Resolução n.º 09/CA/FUNOESC/2026, bem como com autorização do Ministério Público de Santa Catarina – MPSC, PA n.º 09.2026.00003228-0.

Este contrato consiste em uma obrigação efetiva e vinculativa do COMPRADOR, exequível em conformidade com seus termos, disposições e condições.

Uma vez pago pelo COMPRADOR o preço total avençado neste contrato, obriga-se a VENDEDORA a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, a competente escritura definitiva de compra e venda do imóvel descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes concordam que todas as disposições do presente contrato serão regidas pelas leis da República Federativa do Brasil, e quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, elegendo o foro da Comarca de ____, Santa Catarina, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia a respeito da interpelação, omissão ou execução do presente instrumento, e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente contrato não poderá ser aditado, modificado, alterado ou complementado, exceto por meio de instrumento escrito e fornecido em nome de cada uma das Partes.

As PARTES declaram estar cientes de que o presente instrumento pode ser firmado por meio de assinaturas digitais e/ou eletrônicas e reconhecem a existência, validade, eficácia e executividade deste documento para todos os fins legais.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Contrato na presença das testemunhas abaixo.

DATA.

ASSINATURA DAS PARTES

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS